



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA**

### **ATO N. 427/GDGSET.GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Uma função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, do Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal é transferida para a Coordenadoria de Apoio aos Ministros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ANEXO DO ATO GDGSET.GP Nº 427 /2019.**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 4	FC-4	1	OUV	1.939,89	Assistente 2	FC-2	9	CDS	10.665,45
Assistente 3	FC-3	1	SESDI1	1.379,07	Assistente 2	FC-2	2	CITEC	2.370,10
Assistente 3	FC-3	1	SESDI2	1.379,07	Assistente 2	FC-2	2	CSUP	2.370,10
Assistente 3	FC-3	1	DART	1.379,07	Assistente 3	FC-3	1	GP	1.379,07
Assistente 2	FC-2	1	CPE	1.185,05	Assistente 2	FC-2	1	GP	1.185,05
Assistente 3	FC-3	2	CCP	2.758,14					
Assistente 3	FC-3	1	GDGSET	1.379,07					
Assistente 3	FC-3	1	DILEP	1.379,07					
Assistente 3	FC-3	1	SEA	1.379,07					
Assistente 3	FC-3	1	COFIN	1.379,07					
Assistente 3	FC-3	1	CCADP	1.379,07					
Assistente 2	FC-2	1	CDOC	1.185,05					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				36,16					
Subtotal (A)				18.136,85	Subtotal(B)				17.969,77

Saldo A – B = R\$ 167,08